

LEI Nº. 980/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“Lei de crédito especial adicional que altera as Leis nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e alteração, Lei nº 948, de 09 de maio de 2022 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023 e alteração, Lei nº 969/2022 de 20 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 967/2021 de 20 de dezembro de 2022, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
GESTÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
UNIDADE: 0208 – SEC. OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 2054 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
AÇÃO: 2.212 – APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Metas	Unidade de Medida	2023
CONTRIBUIÇÕES	ETAPAS	1

Art. 2º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 948/2022 de 09 de maio de 2022, alterada pela Lei nº 968 de 20 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023:

Art. 3º Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de até **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	0208	20	606	2054	2.212	100	339041	800.000,00

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



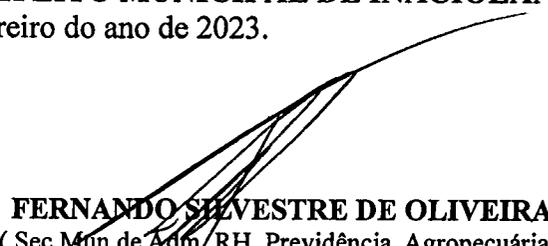
Art. 4º A cobertura dos créditos abertos no total de até **RS 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** será feita através de serão utilizados os recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

Art. 5º - - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias Leis nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e alteração, Lei nº 948, de 09 de maio de 2022 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023 e alteração, Lei nº 969/2022 de 20 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Prefeitura Municipal

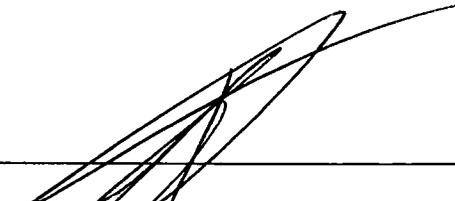
INACIOLÂNDIA -GO



Fernando Silvestre de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Inaciolândia, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais;

Certificamos que revendo os arquivos desta municipalidade e atendendo o requerimento, constatamos que a Lei sob o nº 980/2023 de 27 de fevereiro de 2023, “Lei de crédito especial adicional que altera as Leis nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e alteração, Lei nº 948, de 09 de maio de 2022 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023 e alteração, Lei nº 969/2022 de 20 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, e dá outras providências”.. Foi publicada por meio de afixação no mural da Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2023 onde será mantida exposta pelo período de 30 dias e no Site www.inaciolandia.go.gov.br no Portal da Transparência no dia 27 de fevereiro deste ano.

Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.



FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Matricula 6273, Portaria nº 0908/22 de 23/05/22
(Secretário Mun. de Administração, RH, Previdência e Agropecuária)